



LEI Nº 1.418, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Comunidade de Serrada, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Unidade de Saúde da Comunidade de Serrada de **ANA ELIZABETH LENZ**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de março de 2014.

193º. da Independência e 126º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE MARÇO DE 2014

Nº 052

EXECUTIVO

LEI Nº 1.418, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Comunidade de Serrada, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Unidade de Saúde da Comunidade de Serrada de ANAELIZABETH LENZ.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de março de 2014.
193º. da Independência e 126º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIANº. 184, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Exonera a pedido Assistente Técnico Operacional I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora MARIA GILDETE DOMINGOS, do cargo de Assistente Técnico Operacional I, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE MARÇO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº. 185, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora SANDRA ALVES DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo de Vice-Diretora de Escola II, da Secretaria Municipal de Educação em exercício na Escola Municipal Lélia Felipe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE MARÇO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº. 186, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia Assistente Técnico Operacional I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor SÉRGIO LUIZ DE PAULA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional I, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 187, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Cria Grupo de Trabalho para Acompanhamento de Obras da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a grande demanda de reformas e construções, bem como a paralisação de algumas obras, seja por problemas ocasionados pelas contratadas ou pelo próprio ente municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de prazos estabelecidos nos contratos, devido a convênios e dentre outros;

RESOLVE

Art. 1º Criar Grupo de Acompanhamento das Obras, realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, como segue:

- João Eider Furtado de Medeiros, representante do Gabinete Civil;

Educação;

- Alessandro Gaspar Dias, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Municipal Finanças;

- Hélio Dantas Duarte, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

- Polion Torres, representante da Procuradoria Municipal.

Administração e dos Recursos Humanos - Patrimônio.

Art. 2º Fica estabelecida como meta o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de todas as pendências relacionadas as obras da Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL